



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.669/23

DE 10 DE JULHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.785.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.785.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1068
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1091
a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1007
a Suplementar R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1448
a Suplementar R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434
a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1677
a Suplementar R\$ 150.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1704
a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2323

a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2610
a Suplementar R\$ 200.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2625
a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC
Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.94.98.02.08 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3559
a Suplementar R\$ 30.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682
a Suplementar R\$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3751
a Suplementar R\$ 10.000,00
3.3.90.36.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3790
a Suplementar R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5251
a Suplementar R\$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSB
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4343
a Suplementar R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO
MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643
a Suplementar R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/563

a Suplementar R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.785.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

a Anular R\$ 50.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1006

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/987

a Anular R\$ 215.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1079

a Anular R\$ 100.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1094

a Anular R\$ 50.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1098

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426

a Anular R\$ 50.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1433

a Anular R\$ 60.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/ 1466



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-Esc.

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1707

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1693

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2104

a Anular R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0002 – Pagto. Desempenho

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2124

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034

a Anular R\$ 400.000,00

Fonte Recursos 5 – Transf. e Conv. Fed. Vinculados

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/3583

a Anular R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/5250

a Anular R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.785.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de julho de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito